



Decreto Nº 2179 - de 23 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 1.288,34 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 482, 18 de Novembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.288,34 ( um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos ) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0002.2.0030-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	----- R\$	316,23
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	316,23

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO

2.05.02.17.512.0008.2.0032-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DA REDE DE ESGOTO	----- R\$	54,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	54,00
Total da Unidade 05	----- R\$	370,23

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	860,51
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	860,51
Total da Unidade 06	----- R\$	860,51

Unidade 11 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - GESTÃO DE OBRAS

2.11.01.15.122.0002.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	----- R\$	57,60
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	57,60
Total da Unidade 11	----- R\$	57,60
Total da Instituição 02	----- R\$	1.288,34

<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.288,34</b>
------------------------------	------------------	-----------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAUDE

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.01.10.122.0007.2.0031-102 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS ATIV. CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	111,60
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	111,60
Total da Unidade 05	----- R\$	111,60

Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.09.01.08.244.0013.1.0098-100 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIP./MOBILIÁRIO P/ BOLSA FAMÍLIA	----- R\$	316,23
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	316,23
Total da Unidade 09	----- R\$	316,23
Total da Instituição 02	----- R\$	427,83

<b>Total Geral Anulado</b>	<b>----- R\$</b>	<b>427,83</b>
----------------------------	------------------	---------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 23 de Novembro de 2021

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 630.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 23 / 11 / 20 21

*Carreira*  
Assinatura do Servidor